



Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA

MÔNICA DE LIMA

**A PSICOLOGIA NA REDE DE ATENDIMENTO À MULHER VÍTIMA DE
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**

ARIQUEMES – RO

2022

MÔNICA DE LIMA

**A PSICOLOGIA NA REDE DE ATENDIMENTO À MULHER VÍTIMA DE
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Psicologia do Centro Universitário FAEMA-UNIFAEMA como pré-requisito para obtenção do título de Bacharel em Psicologia.

Orientador (a) Ma. Yesica Nunez Pumariega

ARIQUEMES – RO

2022

FICHA CATALOGRÁFICA
Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

L732p Lima, Mônica de.

A psicologia na rede de atendimento à mulher vítima de violência doméstica. / Mônica de Lima. Ariquemes, RO: Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA, 2022.

40 f. ; il.

Orientador: Prof. Ms. Yesica Nunez Pumariega.

Trabalho de Conclusão de Curso – Graduação em Psicologia – Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA, Ariquemes/RO, 2022.

1. Violência Doméstica. 2. Ciclo de Violência. 3. Redes assistenciais. 4. Lei Maria da Penha. 5. Violência contra a mulher. I. Título. II. Pumariega, Yesica Nunez.

CDD 150

Bibliotecária Responsável
Herta Maria de Açucena do N. Soeiro
CRB 1114/11

FOLHA DE APROVAÇÃO

MÔNICA DE LIMA

A PSICOLOGIA NA REDE DE ATENDIMENTO À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Trabalho de conclusão de Curso apresentado ao Curso de Psicologia do Centro universitário FAEMA-UNIFAEMA como pré-requisito para obtenção do título de Bacharel em Psicologia.

Orientador (a) Ma. Yesica Nunez Pumariega

BANCA EXAMINADORA

**Prof. Ma. Yesica Nunez Pumariega
Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA**

**Prof. Ma. Jessica de Sousa Vale
Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA**

**Prof. Esp. Katiuscia Carvalho de Santana
Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA**

ARIQUEMES – RO

2022

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus, aquele que concede forças para vencer obstáculos.

A minha família, o núcleo mais próximo, formado pela minha Mãe Luzia de Fatima Lima e minha Tia Selma de Lima Mendes que estiveram comigo durante do meu percurso, que sempre esteve me motivando para que eu continuasse seguindo dedicação oferecida pelos momentos de companheirismo e pela compreensão nos momentos de ausência.

A Professora Ma. Yesica Nunez Pumariega pela oportunidade de me orientar na conclusão deste trabalho, me ajudar na realização dos ensaios, além de me auxiliar com muita paciência.

A todos os Docentes do Curso de Bacharelado em Psicologia do Centro Universitário FAEMA que compartilharam da minha caminhada acreditando na potência a ser desenvolvido, compartilharam os seus conhecimentos nos provocando a todo tempo uma reflexão crítica, que afins viram grandes amigos.

Aos Discentes do curso que com o passar do tempo nos tornamos amigos compartilhando das mesmas expectativas, que vivenciada e vibrada juntamente comigo e cada etapa vencida nesta fase de graduação a todas as outras pessoas que tiveram, diretamente ou indiretamente e colaboraram com sucesso deste trabalho.

*Não sou livre enquanto outra mulher for prisioneira mesmo que as correntes dela
sejam diferentes da minha.*

Audre Lorde

RESUMO

A violência contra a mulher é um fenômeno que atinge todas as classes sociais e se organiza como um método de manipulação social ostensiva e duradoura. Nesse sentido, o presente trabalho possui como objetivo compreender os fatores que contribuem para estrutura cultural do ciclo da violência. Trazendo em diálogo as redes de serviços assistenciais que acolhe essas mulheres retirando do ambiente violência. Trata-se de uma revisão bibliográfica descritiva utilizando como base de buscas nas bases de dados Scientific Electronic Library Online (SciELO), Periódicos eletrônicos em Psicologia (Pepsic), Biblioteca Virtual em Saúde (BVS), utilizando como filtro de pesquisa os descritores: “Violência Doméstica”;, “Ciclo de violência”;, “Redes assistenciais” .em contribuição a temática ampliação dos conhecimentos visa agregar efeitos, na desmistificação dos pontos onde a vítima pode realizar a denúncia como receber acolhimento necessário, como a possibilidade de acionar a justiça.

Palavra- chaves: Violência Doméstica; Ciclo de violência; Redes assistenciais.

ABSTRACT

Violence against women is a phenomenon that affects all social classes and is organized as a method of overt and enduring social manipulation. In this sense, the present work aims to understand the factors that contribute to the cultural structure of the cycle of violence. Bringing into dialogue the networks of assistance services that welcome these women, removing violence from the environment. This is a descriptive bibliographic review using the Scientific Electronic Library Online (SciELO), Electronic Journals in Psychology (Pepsic), Virtual Health Library (BVS) as a search base, using the descriptors “violence” as a search filter. against women”, “assistance networks”, in contribution, the thematic expansion of knowledge aims to add effects, in the demystification of the points where the victim can make the complaint, how to receive the necessary reception, as the possibility of taking legal action.

Keyword: Domestic violence; Cycle of violence; Assistance networks.

LISTAS DE SIGLAS

LMP - Lei Maria da Penha

VDCM - violência doméstica contra a mulher

DEAM - Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher

MPU's - Medidas Protetivas de Urgência

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	11
2. OBJETIVOS	13
2.1 OBJETIVO GERAL	13
2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	13
3. METODOLOGIA	14
4. REVISÃO DE LITERATURA	15
4.1 CARACTERIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	15
4.2 TIPOS DE VIOLÊNCIA	16
4.3 LEI MARIA DA PENHA	19
4.4 CICLO DE VIOLÊNCIA	24
4.5 DADOS DO BRASIL	26
4.6 NOTIFICAÇÕES PARA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	26
4.7 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DO COMBATE A VIOLÊNCIA	27
4.8 ATENDIMENTO PSICOLÓGICO A VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	31
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	34
6 REFERÊNCIA	36

1. INTRODUÇÃO

Pode ser dito que a “cultura” permite o desenvolvimento de valores e normas que definem o que é significativo, apropriado e desejável para uma determinada sociedade. Pinto e Oliveira (2016, p.82) complementa que os “valores culturais mudam no decorrer do tempo” explicando vários tipos de comportamento, estabelecidos e fomentados e principalmente como as pessoas interagem entre si, âmbito em particular e em grupo.

Tendo ramificação do teor cultural a violência contra mulher é um fenômeno que está em todas as classes sociais. A complexidade do tema se relaciona pelas infinitas variações e contribuições que se tem sob o tema tornando bem acessível a fontes literárias (SOUSA,2011, p.12; CUNHA, 2014)

Olhando apenas alguns dados de amostragem o Brasil no ano de 2021, segundo o Atlas de Violência (2021, p.37) foi observado no ano de 2018 e 2019, que 22 das 27 unidades federativas existiu uma redução significativa das taxas de homicídio, sendo que as maiores reduções ocorreram no Ceará (-53,8%), no Rio de Janeiro (-43,1%) e em Roraima (-38,7%). No entanto, no estado do Ceará e no Rio de Janeiro ficaram entre os cinco estados com maior aumento do número Mortes violência por causa interdeterminada (MVCI).

Ainda visualizando os dados do mesmo autor citado anteriormente Alagoas (33,6%) Sergipe (31,2%, Amapá (24,3%) Santa Catarina (23,7%) e Rondônia (1,4%) estiveram entre as outras 25 unidades federativas que apresentaram crescimento no mesmo período e se mantiverem sendo os estados com as maiores taxa de homicídio contra a mulher.

Com o conhecimento das diversas formas de violência que existem, o tema se torna mais complexo no contexto do próprio trabalho do profissional de saúde mental. Sendo que a violência ocorre como resultado de várias interrupções na estrutura biopsicossocial, o desenvolvimento de políticas públicas ajudará a reduzir os altos níveis de violência, dando alicerce ao fortalecimento de Leis como a Lei Maria Penha (COELHO, 2014), e a ampliação ao acesso ao cuidado psicológico.

Diante dessas questões, permitindo o outro olhar sobre o tema já antigo que possui seus vieses na contemporaneidade. Foi realizada uma revisão bibliográfica descritiva elucidando e exploratórias fatores que contribuem para estrutura cultural do

ciclo da violência, e apresentar os serviços de atendimento à mulher vítima de violência e as contribuições do psicólogo como parte das equipes de apoio especificamente as instituições de enfrentamento às vítimas de violência doméstica. Espera em contribuição aos eventos sobre violência doméstica proporcionar conhecimento sobre redes de apoio; projetos institucionalizados que estão à disposição de mulheres que estão na condição de vulnerabilidade possam ter acesso garantindo a possibilidade sócio- financeira em construir uma outra realidade antes de tomar a decisão de voltar para o lar de abuso.

2. OBJETIVOS

2.1 OBJETIVO GERAL

Descrever os serviços de atendimento à mulher vítima de violência doméstica sob implicações legais.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ❖ Elencar fatores que relacionados á estrutura cultural do ciclo da violência;
- ❖ Caracterizar os serviços de atendimento à mulher e violência
- ❖ Apresentar atribuições atuações do psicólogo enquanto membro da equipe multidisciplinar de combate à violência doméstica;

3. METODOLOGIA

Para atender aos objetivos estabelecidos no trabalho, foi realizada uma revisão bibliográfica descritiva e exploratória tendo como potencial uma nova visão sob a forma de abordar o tema de violência doméstica.

Marconi; Lakatos (2009, p.185) trazem:

A pesquisa bibliográfica, ou de fontes secundárias, abrange toda bibliografia já tornada pública em relação ao tema de estudo, desde publicações avulsas, boletins, jornais, revistas, livros, pesquisas, monografias, teses, material cartográfico etc., até meios de comunicação orais: rádio, gravações em fita magnética e audiovisuais: filmes e televisão.

Após uma extensa pesquisa e análise de artigos publicados em revistas indexadas nos últimos seis anos, foi considerado materiais para este estudo livros, dissertações, revistas e artigos científicos disponíveis em banco de dados diversos abrangendo o periódico Scientific Electronic Library Online (Scielo), Periódicos eletrônicos em Psicologia (Pepsic), Biblioteca Virtual em Saúde (BVS).

Foi considerado para inclusão artigos publicados no período de 2016 a 2022, para a filtro de pesquisa foi utilizados descritores como “Violência Doméstica”, “Ciclo de violência” “Redes assistenciais”, todos os materiais inclusos estavam estão em de acordo com o tema abordado, enquanto os critérios de exclusão foram estabelecidos sob os materiais que não se envolvia no tema apresentado.

Para a construção textual foram utilizadas 34 referências no total. Pode haver dados de anos anteriores à data exposta por se tratar de elemento cultural ou assunto relevante. As pesquisas para a seleção bibliográfica ocorreram no período de agosto de 2021 a setembro de 2022.

4. REVISÃO DE LITERATURA

4.1 CARACTERIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

A expressão violência doméstica contra a mulher (VDCM) foi adotada pela Organização das Nações Unidas (ONU) na Assembleia Geral realizada em 1993. Embora haja outros termos que se associam ao termo como “violência do parceiro íntimo” a expressão “violência familiar contra a mulher” fica aparente dentro do âmbito das pesquisas saúde pública trouxeram em pauta de forma significativa nas últimas anos, após a chegada da pandemia do novo coronavírus a temática passou a ser rotina das donas de casa (LUCENA,2016).

O conceito da palavra “violência” carrega múltiplos significados. Um deles e trago por Souza (2014) que aponta que a violência é um ato de brutalidade, abuso, constrangimento, ofensa, desaprovação, sevícia, agressões física, psíquica, moral ou patrimonial contra alguém caracterizando as relações definidas pela hostilidade e intimidação pelo medo e terror.

A complexidade do contexto da violência para Hayek (2009) aparece na polissemia de sua ideia. Devido à sua alta incidência e suas consequências para a saúde física e mental da vítima e agregados, ainda é visível nos meios os quais as mulheres tentam buscar ajuda para a responsabilização do agressor e uma diminuição das graves consequências.

A noção de violência sob termos antropológicos é um ato de crueldade, abuso físico e/ou psíquico contra alguém “Violência é a presença de ferocidade nas relações com os outros se um está agindo como outro ou porque um é outro.” (CHAUÍ, 2017, p.40).

Nessa estrutura hierarquizada da sociedade, as diferenças e assimetrias sociais e pessoais sempre se transformam em disparidades, fortalecendo uma relação mando-obediência. Como resultado, o outro nunca é reconhecido como um sujeito autônomo ou como um sujeito de direitos, tornando violência invisível (LACERDA; VIDAL, 20-?).

A palavra "violência" obtém sua origem etimológica da violência latina, de violência (com raiva, ferocidade e força), ligado ainda ao verbo *violare* em que vis, significa força, potência, e também infringir, transgredir, devassar (MODERNA, 2016,

p.8). Em geral, a violência é o resultado de uma ação irresistível ou força usada na busca de um objetivo que não seria realizado sem ele. É o "emprego agressivo e ilegítimo do processo de coação" (LACERDA; VIDAL, 20-?).

Chauí (2017), Melo e Toles (2002), compartilham do pensamento que mantém uma imagem unificada da violência sendo, propriamente o ato em si, geralmente contribuírem para os dispositivos de controles serem utilizados para obrigar outra pessoa a fazer algo de não sua vontade. Correlacionando com Dicionário de Filosofia (2007, p.965) a violência é uma ação contrária à ordem moral, jurídica ou política, e sob esse viés que é possível integrar as ações subjetivas como "sofrer ou cometer violência".

A violência se organiza como um dispositivo de manipulação explícito e persistente, uma relação social (COELHO; DA SILVA; LINDNER, 2014). O uso da coerção tanto no meio virtual quanto pelo uso da força ou coação para impedir o reconhecimento de outro, indivíduo, classe, gênero ou raça, para causar algum tipo de dano, para configurar ao contrário do que é possível nas sociedades democráticas contemporâneas (SANTOS, 1996).

As ciências derivam de várias definições de violência dependendo do tema e método de sua pesquisa. Nesse sentido, a violência pode ser descrita, analisada e interpretada diversas áreas do conhecimento como sociologia, antropologia, biologia, psicologia, psicanálise, teologia e filosofia e pelo direito (MODERNA, 2016, p.6).

4.2 TIPOS DE VIOLÊNCIA

Existem muitas inferências acerca da violência doméstica. Face a isto, foi criada e sancionada a Lei Maria da Penha, caso da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 que tem o objetivo de conter a violência contra as mulheres. No artigo 7º, da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 tipifica os cinco tipos de violência. Resumidamente, são eles: I - Violência física; II - Violência psicológica; III - violência sexual; IV - Violência patrimonial/financeira; V - Violência moral (BRASIL, 2006).

A *Violência física* é resultado do ato de ferir e causar danos ao corpo; *Violência patrimonial/financeira* refere-se à destruição de bens materiais, objetos, como reter, apropriar do capital; *Violência sexual*, a caracterização desta violência deve instituir vínculo conjugal, a manifestação um agressor força a vítima a estar

presente ou manter ou se envolver em um relação sexual indesejada; *Violência moral* é qualquer conduta que traz afirmações falsas, difamação ou injúria e a *Violência psicológica ou emocional* é a mais vista em contexto reservado, por ter efeito acumulativo, é caracterizada por qualquer atitude que resulte do dano emocional trazendo contextos de humilhações, imposições, jogos de poder, desvalorização do outro, xingamentos, desprezo, enfim, todas as ações que caracterizem violem os valores morais (FONSECA; CRISTIANE; LEAL, 2022)

Ao falar de violência contra mulher, não existe nenhum fato novo. A temática ainda é tratada como fosse um problema muito distante, apesar de ainda se fazer muito ligada a imagem de uma classe econômica mais baixa a violência contra mulher está presente em qualquer classe social (GUIMARÃES; PEDROZA, 2015, p. 252). Trazendo desconforto a saúde, Minayo (2005) pontua colocando os agravos dos traumas psicológicos e agravamentos emocionais, a diminuir a qualidade de vida das pessoas e de suas comunidades, e além dos traumas físicos.

A violência doméstica é visualizada sobre a relação formada por um par de identificação em parceria sintomática, possivelmente em função de escolhas amorosas estabelecidas a partir de uma identificação ocorrida no percurso edipiano. Desse modo, é importante a atenção aos papéis (BRITO, 2009). Pignatato (2018, p. 18) traz na formação do casal como base os investimentos narcísicos e libidinais que cada parceiro se forma para si sendo uma representação vincular.

É preciso entender que os contextos da violência contra mulher são fenômeno complexo resultante dos vários contextos sociais culturais demarcados pela concepção traçada pelo gênero discriminando, o gênero masculino sendo o dono da sexualidade e o feminino como seu objeto (CARTILHA VIOLÊNCIA CONTRA MULHER, 2021)

A visão patriarcal da sociedade contribui para o reforço diário em distinção ao gênero identificação. O livro “Ciclo da Violência” os autores Butler e Beauvoir inflam a discussão sobre o papel da mulher por meio da desconstrução do gênero, defendiam que o fato “ser mulher” é apenas uma construção social. Sendo assim, aliando com a clareza a definição robusta do conceito basicamente seria a visão do homem sob uma construção social e não sob aspectos biológicos.

A Lei Maria da Penha abrange violência contra a mulher sendo qualquer conduta, ação ou omissão, a própria agressão e a coerção, fomentada pelo simples

fato da vítima ser mulher. Não existe um lugar em específico para que a violência possa acontecer tanto em espaços públicos como privados. (COELHO, 2014).

E para tratar de violência contra a mulher, torna-se necessário discutir a cultura de gênero que a sustenta (FREITAS; SALES, 2019). Em relação ao gênero, os estereótipos estão ligados a maneiras que os homens e as mulheres deveriam se comportar (MYERS, 2004) não só em relação ao comportamento, mas aos pensamentos, afetos e desejos.

Os estereótipos, segundo Myers (2014), são generalizações simplificadas do mundo, são crença psicológicas de um determinado pelo grupo de pessoas.

A masculinidade contemporânea é cortada por várias rupturas. Os estereótipos nos quais os homens se submetem traz em regra crescerem com a ideia de ser um herói, protetor, forte, provedor, ser construto de segurança (PIMENTEL; PAIM; CARDORSO; BERTHO, 2019). O construto feminino cabe então o universo inverso nos quais mulheres se submetem na crescente ideia do ideal da imagem performada de fragilidade e submissão, passividade e satisfação ao parceiro sob o olhar conjugal (PAIM, CARDORSO; BERTHO, 2019; CARNAZART; SOUZA, 2017).

Narvaz e Koller (2006 *apud* FREITAS; SALES 2019) demonstram alguns mantedores da violência contra mulher; “Muitas mulheres estão em relações abusivas para manter o princípio do matrimonial sendo simbólico da “família unida”, outras tantas pela dependência financeira em relação ao parceiro ou por falta da assistência da família e comunidade.

Tais norteadores perpetuam a decisão dessas mulheres mesmo após passarem por agressão e retornarem aos seus agressores estarem submetidas em a um estado de desvalimento, isolamento e submissão (NARVAZ; KOLLER, 2006, p. 09). As autoras ainda afirmam:

Outros fatores como alcoolismo, pobreza e repetição de relações abusivas através de gerações aparecem associados à dinâmica da violência contra as mulheres. O medo e a insegurança causados pelas ameaças e pela violência psicológica impetrada pelo parceiro abusivo também parecem desempenhar importante papel nesta dinâmica (NARVAZ; KOLLER, 2004 *apud* NARVAZ; KOLLER, 2006, p. 09).

A vergonha da violência também tem sido notada como um dos fatores que dificulta a busca de ajuda dos sistemas familiares e comunitários, dificultando o fim de uma situação abusiva (LAIRD, 2002; MASON, 2002; RAVAZZOLA, 1999).

Mas, embora encontremos dados altos, todos os dias mulheres decidem romper com o ciclo de violência a que estão sujeitas e reorganizar suas vidas (FREITAS; SALES,2019).

4.3 LEI MARIA DA PENHA

Ao discutir violência doméstica também é crucial que se reconheça e se aborde sobre a relevância da Lei N.11.340, a Lei Maria da Penha. A criação da lei veio a partir da luta pela justiça Maria da Penha Maia Fernandes após sofrer diversas tentativas de feminicídio do seu esposo Marco Antônio Heredia Viveros (BRASIL,2006).

Após vários anos de luta e tentativas de colocar o tema em evidência foi no ano de 2022, ONGs feministas que lutam para a elaboração de uma lei de combate e prevenção, e reduzir as estatísticas de violência doméstica no País. Após muito debate, o projeto de lei foi votado, aprovado, e posteriormente sancionado pelo então presidente da república vigente (ABREU, et al., 2021).

A Lei Maria da Penha – LMP passou a ser reconhecida como uma das leis mais evoluídas no mundo, quando o tema se relaciona ao enfrentamento à violência doméstica contra a mulher como um instrumento que possibilita diminuir as desigualdades históricas-culturais que conduziu para a posição feminina ao um contexto de subordinação na hierarquia ético-social e ontológica humana (BANDEIRA; ALMEIDA, 2014).

Podemos dialogar sob a percepção de Ávila (2018) que em âmbito do Sistema de Justiça houve desenvolvimento de institutos como as medidas protetivas de urgências, possibilitando a responsabilização do autor da agressão. Houve mudança havendo possibilidade de prisão em flagrante e preventiva, como também havendo necessidade a possibilidade de conversão do delito de lesão corporal em crime de ação penal pública incondicional. A LMP algumas mudanças que se intensificaram e regaram a responsabilidade criminal.

A primeira alteração da LMP veio pela Lei nº13.505/2017 que acrescentou alguns dispositivos através da Lei nº1.505/2017 discriminando os dispositivos inseridos.

Figura 2: ALTERAÇÕES DA LEI LMP

COMO ERA?	O QUE MUDOU
<p>Art.10 Na hipótese da iminência ou da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, a autoridade policial que tomar conhecimento da ocorrência adotará de imediato, as providências legais cabíveis. Parágrafo único. Aplica-se o disposto no caput deste artigo ao descumprimento de medida protetiva de urgência deferida.</p>	<p>Incluído pela Lei nº 13.505, de 2017</p> <p>Art. 10 - A. É direito da mulher em situação de violência doméstica e familiar o atendimento policial e pericial especializado, ininterrupto e prestado por servidores - preferencialmente do sexo feminino - previamente capacitados.</p> <p>§1º A inquirição de mulher em situação de violência doméstica e familiar ou de testemunha de violência doméstica, quando se tratar de crime contra a mulher, obedecerá às seguintes diretrizes:</p> <p>I - salvaguarda da integridade física, psíquica e emocional da depoente, considerando a sua condição peculiar de pessoa em situação de violência doméstica e familiar;</p> <p>II - garantia de que, em nenhuma hipótese, a mulher em situação de violência doméstica e familiar, familiares e testemunhas terão contato direto com investigados ou suspeitos e pessoas a eles relacionadas;</p> <p>III- não revitimização da depoente, evitando sucessivas inquirições sobre o mesmo fato nos âmbitos criminal, civil e administrativo, bem como questionamentos sobre a vida privada.</p> <p>§2º Na inquirição de mulher em situação de violência doméstica e familiar ou de teste minha de delitos de quem trata esta Lei, afotar-se-á, preferencialmente, a seguintes procedimentos:</p> <p>I- A inquirição será feita em recinto especialmente projetado para esse fim, o qual conterà os equipamentos próprios e adequados á idade da mulher em situação de violência doméstica e familiar ou testemunha e ao tipo e à gravidade da violência sofrida;</p> <p>II- quando for o caso, a inquirição será intermediada por profissional especializado em violência doméstica e familiar designado pela autoridade judiciária ou policial;</p> <p>III - o depoimento será registrado em meio eletrônico ou magnético devendo a gravação e a mídia integrar o inquérito.</p>
<p>Art. 12-A. Os Estados e o Distrito Federal, na formulação de suas política e planos de atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar, darão prioridade, no âmbito da Polícia Civil, á criação de Delegacias Especializadas de Atendimento á Mulher (Deams), de Núcleos Investigativos de Femicídio e de equipes Especializadas para o atendimento e a investigação das violências graves contra a mulher.</p>	<p>Incluído pela Lei nº 13.505, de 2017</p> <p>Art. 12- B.(VETADO).</p> <p>§ 1º.(VETADO).</p> <p>§ 2º.(VETADO).</p> <p>§ 3º A autoridade policial poderá requisitar os serviços públicos necessários à defesa da mulher em situação de violência doméstica e familiar e de seus dependentes.</p>

Fonte: Mato Grosso (2022)

Essas mudanças legais trouxeram novas perspectivas para a vítima. Lei 13.505/2017 agregou para o dia-a-dia que as trabalhadoras do sexo feminino deveriam receber treinamento prévio, como devem preferencialmente ser o aporte de acolhimento de mulheres que foram vítimas de violência doméstica. Como também prevê garantias no ato da entrevista após a denúncia que o essencial para preservar a saúde psicológica e emocional da mulher e bem-estar; protegê-la do contato com os agressores; e evitar a revitalização, ou a pergunta da mesma pergunta repetidamente ao longo do processo. Novas direções para a localização do registro de cuidados e depósitos também foram incluídas.

A partir da Lei 13.505/2017 houve priorização para criação de Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (Deams) como Núcleos Investigativos de Femicídio e de equipes especializadas para o atendimento e a investigação das violências graves contra a mulher (Governo do Estado, 2022). Tradicionalmente, a tentativa do trabalho do Sistema de Justiça é traçar uma perspectiva produtiva, alicerçada na lógica processual penal que possui seu objetivo central focado no esclarecimento dos fatos como na atribuição de responsabilidades (FERNANDES, 1995).

Hoje, um dos grandes desafios tem sido o desenvolvimento de mecanismos processuais para permitir que o tempo da Justiça acompanhe o tempo do conflito (MACHADO, 2014) favoreçam a articulação do trabalho em rede para a efetiva prevenção e proteção da vítima.

Atualmente o investimento para diminuir casos de violência doméstica motivou estudo de redes sociais que anteriormente o foco do estudo era na sociologia e antropologia, expandindo-se recentemente para as áreas de saúde e assistência social (MANGIA e MURAMOTO, 2005; PEREIRA e TEIXEIRA, 2013). As redes em diversos níveis de comunicação interpessoal, movimentos sociais, órgãos governamentais que realizam políticas públicas, econômicas agentes, etc. (LOIOLA; MOURA, 1996).

O trabalho realizado nas redes primárias, secundárias ou sociais, mostra que a sociedade tem estabelecido mais redes de saberes e práticas com o objetivo de enfrentar às diferentes situações de exclusão que se perpetuam e com isso, a atividade em rede permite que ocorra um trabalho de fortalecimento para as mulheres que são agredidas em seu próprio lar.

Em 2003, O Brasil passou a aprimorar algumas políticas de proteção às mulheres, com a criação da Secretaria de Políticas para as Mulheres, sendo que essas políticas públicas de enfrentamento à crueldade contra a mulher foram fortalecidas através da composição dos conceitos, normas, diretrizes e também com existência de ações e métodos de gestão e monitoramento no que diz respeito ao combate da agressividade doméstica(BRASIL,2011b).

Com a Rede de Proteção e atendimento especializada, possibilita que a vítima tenha iniciativa de denunciar o agressor e tenha apoio dos profissionais que atuam na rede para se conscientizarem que precisam de ajuda para deixar de ser violentada (FARAJ,2022)

Partindo da complexidade do fenômeno é fundamental que redes se articulem em ações entre as diferentes esferas de governo, instituições governamentais e não governamentais e comunidade (BRASIL, 2011b).

Todavia, de acordo com Presser, Meneghel e Hennington (2008), não existe um caminho ideal, pelo contrário, por muitas vezes é longa, dolorida e nem sempre com resultados eficientes. Em outro contexto Meneghel et al. (2011) volta a trazer informações sobre a trajetória dessas mulheres que decidem romper com o ciclo de violência sendo marcada por avanços e retrocessos, tendo contextos desprovida de apoio e, em muitas situações, ocorre revitalização, vivenciada nos próprios serviços onde deveriam receber cuidado e acolhimento.

A dificuldade aos serviços, continua sendo um grande obstáculo. De acordo com Silva, Padoin e Vianna (2015), é de extrema importância que exista consolidação da rede de proteção à mulher, a nível intersetorial, e romper com o pensamento que deve ser apenas na perspectiva da assistência social ou da segurança pública. A rede poderia ser acessada pelas usuárias nos vários pontos possíveis, traçando um plano de ação onde a informação pudesse ser recolhida em seu total e repassada aos outros centros de atendimento para que houvesse o seguimento dos casos de modo comprometido e articulado e sem a necessidade de exposição do usuário.

O atual momento agrava a situação do deslocamento e acesso a espaços de proteção e apoio. Para uma mulher em situação de violência, já existem muitas dificuldades a serem enfrentadas para chegar a esses espaços. Entre eles destacam-se: vergonha, constrangimento, medo, instabilidade financeira, entre outras. Mas, durante a pandemia, essas situações se aprofundam, repercutindo no aumento da vulnerabilidade dessas, expostas a diversos tipos de violências, independente da faixa etária, camadas sociais, e cor/raça (VIEIRA,2022, p.3)

Em perspectiva olhando para o setor público é necessário maior alinhamento no âmbito municipal para que este ponto de entrada se torne constante mais qualificado e eficaz em orientar e administrar as mulheres em situações de vulnerabilidade. Belarmino, et al. (2020) continua mencionando sob as redes de proteção a mulher articulando o status imprescindível, já que a rede de proteção não possui a capacidade de acolher os casos, na mesma proporção, em todas as zonas da cidade. Por isso, destaca-se a importância de desenvolver cada vez mais estratégias e parcerias na rede pública para alcançar maior proporção dessas mulheres em situação de vulnerabilidade.

Podemos iniciar pontuando sobre os conceitos de enfrentamento, logo que varia por conta das implementações das políticas públicas e proposições de diversas áreas do governo. NJAINE (2007) menciona sobre as redes sendo estruturas abertas que assumem um papel dependendo da perspectiva de visualização podem assumir a ótica que atendem as pessoas excluídas da atenção ou servem para fundamentar a compreensão do significado capacitando as formas de agir.

Em dados do relatório institucional Atlas de violência (2021).

Em 2019, 3.737 mulheres foram assassinadas no Brasil. O número ficou bastante abaixo dos 4.519 homicídios femininos registrados em 2018, com uma redução de 17,3% nos números absolutos. A diminuição no número de homicídios de mulheres registrados em 2019 segue a mesma tendência do indicador geral de homicídios (que inclui homens e mulheres), cuja redução foi de 21,5% em comparação com o ano anterior (ATLAS DE VIOLÊNCIA, p.36, 2021).

Esse número representa todas as mulheres vítimas de violência sexual no país como um todo em 2019 (CHAKIAN, 2019), assim como na dinâmica decorrente da violência urbana, como roubos seguidos de mortes e outros conflitos.

Especificamente para o caso de homicídios femininos, enquanto o SIM/Datasul indica que 3.737 mulheres foram assassinadas no país em 2019, outras 3.756 foram mortas de forma violenta no mesmo ano, mas sem indicação da causa – se homicídio, acidente ou suicídio –, um aumento de 21,6% em relação a 2018 (ATLAS DE VIOLÊNCIA, p.36, 2021).

Feita a ressalva metodológica, partimos para a análise dos dados registrados oficialmente como homicídios. Os 3.737 casos registrados em 2019 equivalem a uma taxa de 3,5 vítimas para cada 100 mil habitantes do sexo feminino no Brasil. A taxa representa uma redução de 17,9% em relação a 2018, quando foram registradas 4,3 vítimas para cada 100 mil mulheres (ATLAS DE VIOLÊNCIA, 2021).

4.4 CICLO DE VIOLÊNCIA

Apesar da violência doméstica ter várias fases, a mulher vive de forma cíclica momentos marcados pela violência e atitudes gentis. O termo “Ciclo da Violência” foi criado pela psicóloga norte-americana Lenore Walker em 1979 e passou a ser referência quando se fala de padrões abusivos em uma relação afetiva.

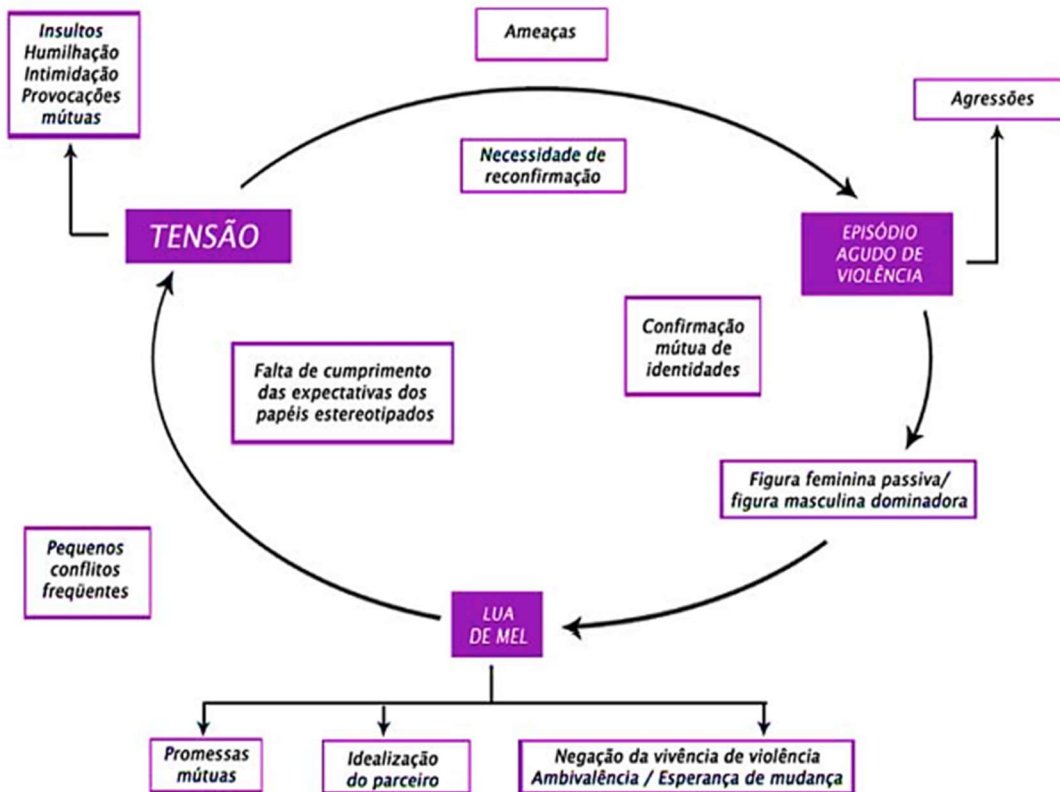
O ciclo opera segundo Walker; em três fases: Hirigoyen (2006) parafraseia Walker explicando a primeira fase, do relacionamento sendo um momento de aumento de tensão, justificando sob preocupações e dificuldades do dia a dia. Durante essa fase revela ataques por meio de agressões verbais (timbre de voz irritado), silêncios hostis e olhares agressivos. Nesta fase a companheira sente tal tensão que se esforça por ser mais carinhosa, por manter necessidades básicas sem comunicar ao parceiro na tentativa de acalmar as coisas. Anulando o “próprio desejo agindo de maneira a satisfazer o parceiro” (HIRIGOYEB, 2006, p.62).

Segunda fase é o momento da agressão na qual ocorre o ato físico, além dos excessos morais, pode haver gritos, insultos, pode haver quebras de objetos antes da agressão física. Nesta fase, Hirigoyeb (2006) afirma que a violência física começa gradativamente em uma esfera mais leve entre empurrões, braços torcidos, tapas, e em seguida eventualmente vai o excesso violento vai aumentando tendo agora uso de socos; pontapés; e por fim recursos como armas; chicotes; facas;

A terceira fase se divide entre a fase da desculpa onde o homem busca anular ou minimizar seu comportamento. E a fase de reconciliação “lua de mel”. Nesta primeira etapa e a da desculpa, o objetivo é pôr a companheira em culpa e fazê-la esquecer da raiva (HIRIGOYEB, 2006, p.62). A mulher é reforçada a ter uma ação passiva sob seu comportamento onde tenta de todas as formas ser mais atenciosa reforçando a ideia de que a mudança fará com que seu companheiro não se irrite.

A segunda etapa e a chamada lua de mel o homem adota outra postura mais agradável arrependida; atencioso; cheio de gentilezas; ajuda em tarefas domésticas; se mostra apaixonado, dá presentes; coloca todas suas forças em tranquilizar a mulher e reforçar ainda mais que a agressão não irá mais ocorrer.

Figura 1: O CICLO DE VIOLÊNCIA



Fonte: DEV, 2016; p. 39

HIRIGOYEB (2006, p.62) interpreta a fase final expondo a manipulação perversa do homem para segurar a "mulher", o medo do abandono leva a essa mudança ocasional e o mesmo medo que faz com que ele busque posteriormente levar a retornar o controle.

Uma vez instalada, Hirigoyen (2006) afirma que a espiral vai acelerando à medida que o período de remissão e o nível de tolerância aumenta, a mulher vê a violência normal e até mesmo justificável.

Cabe em regra, tornando-se a estrutura inflexível, tornam-se difíceis de serem alteradas (PAIM, CARDOSO e BERTHO, 2019). Todavia, as transformações subjetivas e sociais não são lineares e generalizadas, ou seja, são feitas inferências a respeito de um grupo ou pessoa específica (RODRIGUES, 1996, apud PEREZ-NEBRA; JESUS, 2011).

4.5 DADOS DO BRASIL

No Brasil e na América Latina existem poucos recursos que oferecem atendimento especializado para diagnosticar e tratar as mulheres vítimas (OSHIKATA, 2003).

Os resultados da violência contra a mulher são inquestionáveis, sendo elas psicológicas, ou físicas, chocando negativamente a integridade emocional em ser mulher, trazendo danos ao seu senso de segurança, sua limitação, autoestima, levando-a muitas vezes ao isolamento por consequência do esquecimento do seu meio.

Reunindo dados do mais recentes compilados pelo Atlas de Violência (2021) organizando todas as capitais brasileiras foi observado no ano de 2018 e 2019, em 22 das 27 unidades federativas a obtenção de reduções significativas das taxas de homicídio, sendo que as maiores reduções ocorreram no Ceará (-53,8%), no Rio de Janeiro (-43,1%) e em Roraima (-38,7%). No entanto, no estado do Ceará e no Rio de Janeiro ficaram entre os cinco estados com maior aumento do número Mortes violência por causa interdeterminada (MVCI).

Das outras 25 unidades federativas obtiveram aumento no mesmo período foram Alagoas (33,6%), Sergipe (31,2%), Amapá (24,3%), Santa Catarina (23,7%) e Rondônia (1,4%) (ATLAS DE VIOLÊNCIA, 2021, p.39).

Apesar do fato da punição para o (a) agressor (a) ainda ser baixa e em alguns estados quase mínima, em casos de homologação do Boletim de ocorrência e comprovado a investigação o réu pode pegar penas variando de seis meses a dois anos em prisão. Muitos estão verificando padrões que possam ampliar o período desses agressores dentro do sistema prisional.

4.6 NOTIFICAÇÕES PARA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

A notificação de violências contra crianças, adolescentes, mulheres e pessoas idosas é uma exigência legal, é uma resposta às batalhas em curso em ambos os lados da questão, sendo um requisito legal para denunciar crimes violentos. Essa exigência revela a gravidade, o tipo e a gravidade dos crimes, as identidades dos envolvidos, o local onde ocorreram, e outras características dos incidentes violentos (BRASIL, 2017. P.).

Esta ficha atende ao Decreto-Lei no 5.099 de 03/06/2004, que regulamenta a Lei no 10.778/2003, que institui o serviço de notificação compulsória de violência contra a mulher, e o artigo 19 da Lei no 10.741/2003 que prevê que os casos de suspeita ou confirmação de maus tratos contra idoso são de notificação obrigatória (BVSMS,2014a)

E essencial que a notificação ocorra para compreendermos os agravos epidemiológicos dos municípios, em comparação aos dados do País (BRASIL,2017). Abrindo os casos que não são contabilizados, por serem mantidos em outra ocorrência.

A notificação é um instrumento de política pública, uma vez que ajuda a dimensionar a questão da violência em família, a determinar a necessidade de investimentos em núcleos de vigilância, assistência e ainda permite o conhecimento da dinâmica da violência doméstica. Esse trabalho propõe um espaço para promissor para políticas públicas, e intervenção cuidado em saúde de ordem municipal (SALIBA, 2007).

4.7 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DO COMBATE A VIOLÊNCIA

Focando na rede assistencial de enfrentamento à violência do município de Ariquemes, nos últimos anos houve um crescimento dos registros de casos de violência doméstica, feminicídio segundo a Comarca da Policia Civil de Ariquemes no mesmo período do ano posteriores tiveram um aumento de 100 registros (JORNAL DE RONDONIA,2022).

Vale do Jamari, contém uma rede de participação de diversos órgãos de garantia de direitos que atuam de forma direta e indireta no atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica. Possui uma rede fortalecida de serviços estão disponíveis para dá apoio e suporte a mulher no ato da denúncia, dentre eles está sob o âmbito da segurança a Patrulha Maria da Penha foi ativa no 7º Batalhão da Polícia Militar (7º BPM) em maio de 2018, objetivo é atuar na equipe de frente por meio de visitas regulares em dias e horários alternados para possibilite a fiscalizar o cumprimento das Medidas Protetivas de Urgência (MPU's) e reprimir atos de violência.

O serviço é voltado no acompanhamento às mulheres com medida protetiva a

fim de monitorar a quebra da medida por parte do agressor, como também é feita a orientação dos direitos que a mulher tem incluindo, as regras da medida protetiva tanto sobre seus direitos como os deveres para o bom resultado do afastamento definitivo.

Uma rede de serviços públicos, incluindo a Polícia Militar, a Polícia Civil, o Ministério Público e o judiciário, começará então a ser estabelecida. Esta representação é particularmente importante nos casos de violência doméstica em que o agressor não é pego em flagrante, uma vez que é necessário investigar o caso para confirmar a existência do crime e condenar o agressor (SOUZA,2018).

Durante a investigação, a proteção da vítima é garantida pelas medidas protetivas ordenadas pelo juiz, que imediatamente separam o suspeito da vítima, nesses casos o processo é articulado pelo CREAS. Os interesses dos usuários são tomados como ponto de partida, fornecendo aconselhamento jurídico e simplificando os procedimentos de proteção necessários (SOUZA,2018).

Dentro da rede o município integra foco na segurança o município possui um abrigo, a Associação Anglicana Desmond Tutu, foi criada em 2011 para ser a pessoa jurídica da Casa Noeli dos Santos (CASA NOELI, 2022). A casa foi um projeto criado em 2010, pela necessidade de ter um local de acolhimento a vítimas de violência, assim fundou-se a partir do apoio da Igreja uma instituição filantrópica que acolhe mulheres (juntamente com seus filhos e filhas) em situação de violência (CASA NOELI, 2022).

A casa Noeli tem como objetivo fazer acolhida dessa mulher por até 90 dias a depender de sua necessidade e neste período de acolhimento. E ofertado todo um suporte para fomentar a autonomia da mulher e melhorar sua autoestima através dos atendimento psicossocial e realização dos encaminhamentos para os órgãos competentes como: defensoria público, Poder judiciário, mercado de trabalho, cursos profissionalizantes, atendimento médico e psicológico para realizar terapias que é uma das dificuldades que se tem por não ter profissionais da área de psicologia suficiente para atender a demanda de atendimento em terapia para estas mulheres e esta demanda tem sido suprida através dos encaminhamentos para as faculdades da região que supre a necessidade e oferta de forma gratuita o atendimento psicológico.

Dentro do âmbito Jurídico a comarca de Ariquemes dispõe da Ouvidoria da mulher no Ministério Público onde é oferecida orientação jurídica, e encaminhamento

para os órgãos competentes e recebimento de denúncia.

No poder Legislativo foi criada Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ariquemes, foi criado para desenvolver políticas que visam diminuir e eliminar a discriminação contra a Mulher e assegurar sua participação de forma efetiva nas atividades políticas, econômicas e culturais do município atuando realizando capacitação, articulação e ações que alcance está melhoria dentro dos órgãos. Ocorre reuniões pra tratar as dificuldades e lacunas nas demandas do enfrentamento à violência contra a mulher é suprida em reunião da rede ou em diálogo via *WhatsApp* da rede de enfrentamento.

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) é o órgão atuante na assistência para indivíduos que estão em risco para a sociedade ou cujos direitos foram violados. O CREAS está presente nessa rede, assim que é acionado mesmo se outros canais de denúncia já tenham sido utilizados, sua atuação e na garantia da proteção e acompanhamento das vítimas para desempenhar seu devido papel.

O atendimento do CREAS funciona da seguinte forma: Após o recebimento da denúncia, uma equipe de assistente social e psicóloga entra em contato, presta o acolhimento à vítima, sendo a primeira etapa do atendimento seguindo pela articulação da equipe organizando o melhor caminho para garantir a proteção da vítima.

Quando necessário, o CREAS também encaminha as vítimas para diversos serviços públicos de saúde, como psicoterapia, aconselhamento, exames e internação.

Tendo base um atendimento do serviço Público de Saúde, Silva (2012), traz ao falar de serviços assistenciais a rede de vítimas de violência doméstica que um dos maiores desafios do quando o assunto e o CREAS é a abordagem de olhar para a família como um todo e não apenas para a vítima em si, estende a ação de forma mais efetiva aos familiares das vítimas dessa violência (incluindo o próprio agressor) da vítima da violência é uma importante ferramenta no enfrentamento do fato, uma vez que ao evidenciar a vítima ignorando seu histórico sociofamiliar as ações desenvolvidas no CREAS se mostram fragmentadas, pois contemplam apenas uma parte de todo o processo.

Sagot (2007) traz ainda sobre a importância dos serviços de atendimento do CREAS em mulheres vítimas de violência de gênero, destacando que a superação do ciclo de violência em que se encontram as mulheres nessa situação dependerão muito da qualidade e disponibilidade dos serviços que encontrarem nesses espaços, da abordagem e do preparo de profissionais responsáveis desenvolvê-los será um fator decisivo para consolidar com sucesso os direitos das vítimas e salvar sua qualidade de vida e dignidade.

Além destes, criado pela Lei Estadual nº 5.165/2021 e Decreto Estadual nº 26.608/2021, O programa Mulher Protegida, visa fortalecer a proteção dos direitos humanos das mulheres vítimas de violência doméstica por meio da assistência socioeconômica, protegendo-as de todas as formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. Mulheres vítimas de violência doméstica, principalmente aquelas em situação de vulnerabilidade socioeconômica, acompanhadas ou não de familiares, para coibir a violência em seus relacionamentos.

Com o público-alvo de mulheres vítimas de violência familiar e doméstica, em medidas de proteção emergencial, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, acompanhadas de dependentes, moradores e pessoas residentes no estado de Rondônia. O Programa beneficia com auxílio financeiro de R\$400,00 por seis meses; assistência psicossocial e acompanhamento por grupos técnicos de referência em equipamentos de assistência social dos municípios participantes, e cursos de capacitação ou aperfeiçoamento profissional (PREFEITURA DE ARIQUEMES, 2022).

Os Critérios de acesso são: Ser mulher vítima de violência doméstica e violência doméstica em situação de vulnerabilidade socioeconômica e tomar medidas de proteção emergencial, com ou sem familiares; estar inserida no sistema de registro único porque a renda familiar é de até 100% dá o salário mínimo vigente em 03 (três) vezes; estar sob as medidas de proteção emergencial vigentes; ter domicílio e residência em Rondônia no momento do pedido de adesão ao Programa Mulher Protegida. A comprovação das medidas de proteção de emergência será fornecida mediante a apresentação de decisão judicial do tribunal competente, podendo o NIS verificá-la através do Formulário de Resumo do Sistema de Registro Único Versão 7 – Formulário V7, do Cadastro Único para programas de Sociais do Governo Federal. Tudo isso concedido através do CREAS, e da rede de apoio (SEAS, 2021).

4.8 ATENDIMENTO PSICOLÓGICO A VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Carvalho e Yamamoto (2002) traz sobre a inserção do psicólogo nos serviços de assistência à saúde, apenas no final da década 70, foi mobilizado pelas construções dos novos modelos de hospitais psiquiátricos. Esse período é trago por Pires (2006) contextualizando a visão de Carvalho e Yamamoto (2002) sobre dois fatos que foram essenciais para contribuir para a presença do psicólogo sendo integrante do setor de saúde. O primeiro é a redução do mercado de atendimento psicológico privado sob consequência da economia vivida na época, e a segunda se estende para a crítica da psicologia que tinha pouco status social que na década de 70 esse era motivo de não haver surgimento de práticas psicológicas (PIRES, 2006).

Pensando sobre as ações do psicólogo voltadas para o atendimento á vítimas de violência doméstica ele deve acontecer pautado pelo Código de ética (CFP, 2020). Que torna indispensável, que o profissional esteja familiarizado com a rede de suporte médico disponível da vítima. Trabalhar com a temática da violência doméstica é uma maneira diferenciada de atuação do profissional da psicologia, no qual o trabalho é feito em um consultório, através de psicoterapia individual tanto quanto pode ocorrer em contextos sociais. Dutra (2008) defende que o atendimento a esse grupo deve ser feito pelo conceito de clínica ampliada, pelas diversas formas e metodologias que possam diversificar a intervenção.

Para compreendemos melhor a respeito da afirmativa de Dutra, Monteiro (2012) vêm explicando que o entendimento da clínica ampliada trazendo a ideia de uma clínica expandida que dá os psicólogos a oportunidade de diversificar seu trabalho clínico ampliando seu foco de intervenção, passando do indivíduo para a comunidade, deixando sua prática de consultoria para se integrar em várias instituições e comunidades, prestando atendimento a pessoas de várias classes sociais, e desenvolvendo e adaptando suas estratégias de intervenção.

Como o trabalho é feito em conjunto com a justiça, o psicólogo é atuante direto sob a área e acaba realizando trabalhos multidisciplinares (COSTA; BRANDÃO, 2005). No caso da intervenção profissional em casos de violência doméstica contra a mulher, o trabalho de um psicólogo está ligado à intervenção geral e não envolve apenas consultas particulares; em vez disso, é realizado em um ambiente único com

intervenções individuais ou em grupo com foco socioeducativo (MONTEIRO, 2012, p.21).

O objetivo do atendimento psicológico é ajudar essas mulheres a entender a violência que experimentaram, Hirigoyen (2006) traz sobre essa dificuldade por ser causada pelo fato de que as vítimas de violência historicamente a aceitaram como algo natural, especialmente quando se trata de violência psicológica, que se manifesta de forma mais sutil e dificulta o reconhecimento. Assim que uma mulher reconhece a violência que ela experimentou e percebe que esse tipo de comportamento é abusivo e causa sofrimento para ela, ela será capaz de mobilizar recursos para sair da situação.

É um período que não possui tempo, mesmo que essa mulher tenha colocado ponto final na relação com o seu cônjuge pois, no período em que sofreu as violências, o parceiro a desqualificava de todas as formas, através da violência psicológica e moral (HIRIGOYEN, 2006; SOARES, 2005).

A psicoterapia ela entra na psicoterapia, com o principal objetivo é ampliar a consciência da significação dada pela vítima das agressões do parceiro, do processo de negação e repressão de experiências.

Bastos (2009) vem trazendo o papel da escuta do terapeuta quando é feita de forma ativa, é um fator de facilitação da auto expressão da pessoa em atendimento psicológico, mas escutar não é apenas o ato de ouvir.

Frinhani (2021) Amplia para possíveis questionamentos a serem colocados na hora da entrevista. Uma pergunta que ele contribui para a entrevista que o psicólogo poderia agregar ao seu discurso para a vítima, a fim de fazer com que ela mesmo chegue a uma conclusão: "Se você fizesse a mesma coisa, como é que seu cônjuge reagiria?".

É crucial que a psicóloga realize uma entrevista ativa enquanto trabalha com mulheres que foram vítimas de violência. Nessa situação, a psicóloga não deve adotar uma postura conciliatória porque as vítimas de violência buscam apoio e assistência (MONTEIRO,2012, p.22). O terapeuta pode pedir ao paciente para identificar qualquer coisa que os incomode como sendo agressivo e descrever como eles se sentem quando confrontados com comportamento agressivo sem minimizar seus sentimentos desde que, ao fazê-lo, o paciente é capaz de se libertar de um bloqueio emocional (HIRIGOYEN, 2006. MONTEIRO,2012).

No acompanhamento psicológico com a mulher, vítima de violência doméstica, o psicólogo deve ajudá-la desenvolver sua autoimagem e a resgatar sua autoestima, que durante o período que foi submetida a uma relação violenta pode ter sido desconstruída e colocando no lugar sentimentos como impotência, incapacidade, culpa e insegurança (TENÓRIO, 2012 apud MONTEIRO,2012).

Para que a vítima entenda os fatores que os mantêm na relação e mantê-la fixado em algo, o psicólogo deve trabalhar com ela na expansão da sua própria compreensão do relacionamento.

O profissional deve ajudá-la a determinar quais perdas e ganhos ela vai experimentar se ela permanece comprometida com o relacionamento. Outra área crucial que precisa ser abordada é ajudar a vítima a mobilizar sua energia para que possa deixar a situação submissa e o papel dominante em que estão. Como resultado, a vítima deve alterar como ela se comporta em relação ao agressor ou reconstruir sua vida sem ele (TENÓRIO, 2012).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Face ao que vimos neste trabalho, que estamos longe de rompemos com os ciclos de violência, apesar da violência se apresentar sob várias formas no dia a dia, ainda e necessários abordamos sobre as contingências que desafiam mulheres compreender que estão vivenciando o um ciclo de um relacionamento abusivo.

Dado a tema não muito novo na sociedade, falar de violência ainda e construir conceitos a respeito de papéis definidos e condicionados pela sociedade. A construção do feminino sob o ideal se performa diante dos conceitos de fragilidade, passividade, e submissão, trazendo traços do a aculturamento religioso sob o ideal de esposa. O posto neste contexto acessa a construção do masculino cortada por prerfomismo de um ideal de segurança, provedor, e um ser forte.

Tornou-se evidente durante do trabalho que os resultados da violência sob a mulher são inquestionáveis sendo elas psicológicas, ou físicas, aflorando trazendo danos ao seu senso de segurança, sua limitação, autoestima, outras consequências no âmbito social e a possibilidade dessa mulher se retirar da sociedade deixando essa mulher vulnerável, onde ocorre as revitimização dentro do sistema o qual buscaria para ter o devido acolhimento.

No âmbito Legislativo temos ganhos diante condicionamento de políticas públicas assegurando dentro do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher a oportunidade efetiva de captar fundos que serão voltados para atuar na frente da capacitação de mulheres que sofreram com o afastamento do mercado de trabalho, ou que decidiram sair do lar de abuso. Em fortalecimento sob a rede militar foi integralizada no município a Patrulha Maria da Penha que atuar na equipe de frente por meio de visitas regulares em dias a fiscalizar o cumprimento das MPU's.

Ainda dentro do fortalecimento da rede assistencial do Município de Ariquemes em 2021 pelo Decreto Estadual nº 26.608/2021, o Programa Mulher Protegida, foi uma conquista pois, compete o âmbito de vulnerabilidade socioeconômica, onde mulheres e seus dependentes, vítima de abuso doméstico, podem participar do Programa recebendo auxílio financeiro de R\$400,00 por seis meses; assistência psicossocial e acompanhamento por grupos técnicos de referência em equipamentos de assistência social dos municípios participantes, e cursos de capacitação ou aperfeiçoamento profissional.

Que torna indispensável, que o profissional esteja familiarizado com a rede de suporte médico disponível da vítima. Trabalhar com a temática da violência doméstica é uma maneira diferenciada de atuação do profissional da psicologia, no qual o trabalho é feito em um consultório, através de psicoterapia individual tanto quanto pode ocorrer em contextos sociais. Dutra (2008) defende que o atendimento a esse grupo deve ser feito pelo conceito de clínica ampliada, pelas diversas formas e metodologias que possam diversificar a intervenção.

A metodologia escolhida para pautar o trabalho atendeu de modo satisfatório às expectativas. Ao longo do desenvolvimento, a revisão bibliográfica, a participação de eventos recíprocos com o tema contribuíram para uma maior amplitude acerca desse tema, onde se viu a falta da fala das redes de apoio ao município e quais os locais que são possíveis a denúncia. Por conseguinte, o trabalho concluído tem objetivo final de apresentar as vertentes da violência doméstica, o ciclo de violência pautada nos afetos, apresentar as redes assistenciais a vítimas de violência doméstica a cidade de Ariquemes e pontuar a atuação do psicólogo, podendo atuar como um agente de mudança na vida dessas mulheres.

6 REFERÊNCIA

ABREU., E.V. et al. **A atuação do psicólogo em casos de violência doméstica no Brasil**. Revista Projetos Extensionistas, v.1, n. 2, p.184-192, jul/dez.2021. Disponível em:< Vista do A ATUAÇÃO DO PSICÓLOGO EM CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO BRASIL (fapam.edu.br)> Acesso em Set. 2022.

ALMEIDA, Raquel Ayres de; MALAGRIS, Lucia Emmanoel Novaes. **A prática da psicologia da saúde**. Rev. SBPH, Rio de Janeiro , v. 14, n. 2, p. 183-202, dez. 2011 . Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-08582011000200012&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 17 set. 2022.

BACHENHEIMER, Danielle Alves da Silva. **A permanência das mulheres em relacionamentos abusivos: uma revisão narrativa de literatura**. Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento. Ano 06, Ed. 04, Vol. 08, pp. 168-176. Abril de 2021. ISSN: 2448-0959, Link de acesso: <https://www.nucleodoconhecimento.com.br/psicologia/relacionamentos-abusivos>.

BRASIL, (Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Diretrizes nacionais para o abrigo de mulheres em situação de risco e violência**. Brasília, DF. 2011b. Disponível em:< (Microsoft Word - POL\315TICA NACIONAL ENFRENTAMENTO \300 VIOL\312NCIA- VERSAO FINAL.\205) (www.gov.br)> acessos em 11 set. 2022.

BRASIL. **Lei nº 13.984, de abril de 2020**. Altera o art. 22 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para estabelecer como medidas protetivas de urgência frequência do agressor a centro de educação e de reabilitação e acompanhamento psicossocial. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2020. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Lei/L13984.htm>.

BRASIL. **Lei nº11.340, de 7 de agosto de 2006**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm>

BRASIL. **Ministério da Saúde**. Portaria MS/GM nº 1.271, de 6 de junho de 2014. Define a lista nacional de notificação compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional. 2014a. Disponível em: . Acesso em: 18 Set.2022.

BRASIL. **Ministério da Saúde**. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância de Doenças e Agravos não Transmissíveis e Promoção da Saúde. Notificação de violências interpessoais e autoprovocadas [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância de Doenças e Agravos não Transmissíveis e Promoção da Saúde. – Brasília : Ministério da Saúde, 2017.

BRITO, Regina Célia Souza; SILVA JUNIOR, Mauro Dias; HENRIQUES, Alda Loureiro. **Crítérios de escolha de parceria amorosa em mulheres climatéricas e menopausadas**. Rev. NUFEN, São Paulo , v. 1, n. 2, p. 55-74, nov. 2009

. Disponível em

<http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2175-25912009000200005&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 17 set. 2022.

CANAZART, K. C.; Souza, O. **Estereótipos de gênero: uma comparação da representação da mulher nos clássicos da Literatura Infantil do século XVIII com a configuração feminina em obras infantis do século XXI**. II Congresso interdisciplinar de Pesquisa, Iniciação Científica e Extensão. Belo Horizonte. 2017. Disponível em:< 14.06. Anais (izabelahendrix.edu.br)> Acesso de 21 de Ago. 2022.

NASCIMENTO, E.S.; SOUZA, K. V. S. **Relações abusivas: um olhar cognitivo-comportamental**. Colegiado de Psicologia, Itabuna, 2018. Disponível: <https://repositorio.pgsskroton.com//handle/123456789/21296>. Acesso: 08 abr. 2020.

DUTRA, Elza. **Considerações sobre as significações da psicologia clínica na contemporaneidade**. Estudos de Psicologia (Natal) [online]. 2004, v. 9, n. 2 [Acessado 18 Setembro 2022] , pp. 381-387. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S1413-294X2004000200021>>. Epub 15 Jun 2005. ISSN 1678-4669. <https://doi.org/10.1590/S1413-294X2004000200021>.

FARAJ, Suane Pastoriza; SIQUEIRA, Aline Cardoso; ARPINI, Dorian Mônica. Rede de proteção: o olhar de profissionais do sistema de garantia de direitos. Temas psicol., Ribeirão Preto , v. 24, n. 2, p. 727-741, jun. 2016 . Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-389X2016000200018&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 11 set. 2022. <http://dx.doi.org/10.9788/TP2016.2-18>.

FONSECA, Denire Holanda da, Ribeiro, Cristiane Galvão e Leal, Noêmia Soares Barbosa. **Violência doméstica contra a mulher: realidades e representações sociais**. Psicologia & Sociedade [online]. 2012, v. 24, n. 2 [Acessado 21 Agosto 2022] , pp. 307-314. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0102-71822012000200008>>. Epub 23 Ago 2012. ISSN 1807-0310. <https://doi.org/10.1590/S0102-71822012000200008>.

FONSECA, Denire Holanda da, Ribeiro, Cristiane Galvão e Leal, Noêmia Soares Barbosa. **Violência doméstica contra a mulher: realidades e representações sociais**. Psicologia & Sociedade [online]. 2012, v. 24, n. 2 [Acessado 21 Agosto 2022] , pp. 307-314. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0102-71822012000200008>>. Epub 23 Ago 2012. ISSN 1807-0310. <https://doi.org/10.1590/S0102-71822012000200008>.

FREITAS, M. F. C. DE; SALES, M. M. **Maria, marias: narrativas de mulheres sobre relacionamentos abusivos**. Pretextos - Revista da Graduação em Psicologia da PUC Minas, v. 4, n. 7, p. 408-429, 19 jul. 2019. Disponível em:< MARIA, MARIAS: NARRATIVAS DE MULHERES SOBRE RELACIONAMENTOS ABUSIVOS | Pretextos - Revista da Graduação em Psicologia da PUC Minas> Acesso 21 de ago. 2022.

HIRIGOYER, Marie-France. **Violência no casal – Da coação psicológica a agressão física**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.

MINAYO, M. C. S. **Violência: um problema de saúde pública**. In: _____. Impacto da violência na saúde dos brasileiros Brasília, DF: Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, 2005. p. 9-42.

NARVAZ, M. & Koller, S. H. (2004). **Famílias, violências e gêneros: Desvelando a trama da transmissão transgeracional da violência de gênero**. In M. Strey, Azambuja & F. P. Jaeger (Orgs.). Violência, gênero e políticas públicas, (Vol. II): (pp. 149-176). Coleção Gênero e Contemporaneidade. Porto Alegre: Edipucrs

NARVAZ, M. & Koller, S. H. **Mulheres vítimas de violência doméstica: Compreendendo subjetividades assujeitadas**. v. 37, n. 1, pp. 7-13, jan./abr. 2006. PSICO. Disponível em:< Mulheres vítimas de violência doméstica: Compreendendo subjetividades assujeitadas - Dialnet (unirioja.es)> Acesso 21 de ago. 2022.

NARVAZ, Martha Giudice; KOLLER, Sílvia. **Helena. Mulheres vítimas de violência doméstica: compreendendo subjetividades assujeitadas**. Psico, v. 37, n. 1, p. 8, 2006. Disponível em: <<https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=5161476>>. Acesso em 11 set. 2016.

NJAINE, K. et al. **Redes de prevenção à violência: da utopia à ação**. Ciência & Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v. 11, n. 2, p. 429-438, 2007.

OLIVEIRA, Juliana. **Acompanhamento psicossocial a homens autores de violência contra as mulheres: retrato de um serviço**. Juliana de Oliveira --- 2018. 124f : tab. Disponível em: acesso: Dissert Juliana de Oliveira.pdf (uftm.edu.br)> acessos em 17 set. 2022.

PAIM, K., FALCKE, D. **Perfil discriminante de sujeitos com histórico de violência conjugal: o papel dos esquemas iniciais desadaptativos**. Revista Brasileira de Terapia Comportamental Cognitiva, 2016, Volume XVIII no 2, 112 -129.

PIMENTEL, Adelma. **Violência psicológica nas relações conjugais** [recurso eletrônico] : pesquisa e intervenção clínica / Adelma Pimentel. - 1. ed. - São Paulo : Summus, 2021 . recurso digital.

PINTO, M.G. **Permanecer, abandonar ou retomar à relação abusiva: percepção de mulheres vítimas de violência conjugal**. 2018. 116 p. Dissertação (Mestrado em 30 Criminologia) – Faculdade de Direito da Universidade do Porto, Porto.

PIRES, Ana Cláudia Tolentino; BRAGA, Tânia Moron Saes. **O psicólogo na saúde pública: formação e inserção profissional**. Temas psicol., Ribeirão Preto , v. 17, n. 1, p. 151-162, 2009 . Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-389X2009000100013&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 15 set. 2022.

PREFEITURA DE ARIQUEMES. **Programa “Mulher Protegida”** atende vítimas de violência doméstica em Ariquemes.

SALIBA, Orlando et al. **Responsabilidade do profissional de saúde sobre a notificação de casos de violência doméstica.** Revista de Saúde Pública [online]. 2007, v. 41, n. 3 [Acessado 26 Setembro 2022], pp. 472-477. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0034-89102007000300021>>. Epub 16 Maio 2007. ISSN 1518-8787. <https://doi.org/10.1590/S0034-89102007000300021>.

SILVEIRA, D. K.; GONÇALVES, H. S. N.; PALUDO, S. dos S. **Grupo de acompanhamento psicossocial para mulheres que vivenciaram violência: relato de estágio no Creas.** Revista Pesquisas e Práticas Psicossociais, [S. l.], v. 16, n. 4, p. 1–17, 2021. Disponível em: http://seer.ufsj.edu.br/revista_ppp/article/view/e3918. Acesso em: 18 set. 2022.

SOUZA, D.C. **Relacionamentos Abusivos: significados atribuídos por um grupo de jovens acadêmicos da UFAM.** 2018. 86 p. Dissertação (Mestrado em Psicologia: Processos Psicossociais) – Universidade Federal do Amazonas, Manaus.

SOUZA, Tatiana Machiavelli Carmo; SANTANA, Flávia Resende Moura; MARTINS, Thais Ferreira. **Violência contra a mulher, polícia civil e políticas públicas.** Pesqui. prá. psicossociais, São João del-Rei , v. 13, n. 4, p. 1-13, dez. 2018 . Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1809-89082018000400003&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 26 set. 2022.

VIEIRA, Pâmela Rocha, Garcia, Leila Posenato e Maciel, Ethel Leonor Noia. **Isolamento social e o aumento da violência doméstica: o que isso nos revela?.** Revista Brasileira de Epidemiologia [online]. v. 23 [Acessado 11 Setembro 2022] , e200033. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1980-549720200033>>. ISSN 1980-5497. <https://doi.org/10.1590/1980-549720200033>.

WALKER, Lenore. **The battered woman.** New York: Harper and How, 1979.

RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DE PLÁGIO

DISCENTE: Mônica de Lima

CURSO: Psicologia

DATA DE ANÁLISE: 27.09.2022

RESULTADO DA ANÁLISE

Estatísticas

Suspeitas na Internet: **5,43%**

Percentual do texto com expressões localizadas na internet ⚠

Suspeitas confirmadas: **4,96%**

Confirmada existência dos trechos suspeitos nos endereços encontrados ⚠

Texto analisado: **94,28%**

Percentual do texto efetivamente analisado (frases curtas, caracteres especiais, texto quebrado não são analisados).

Sucesso da análise: **100%**

Percentual das pesquisas com sucesso, indica a qualidade da análise, quanto maior, melhor.

Analisado por Plagius - Detector de Plágio 2.8.3
terça-feira, 27 de setembro de 2022 11:25

PARECER FINAL

Declaro para devidos fins, que o trabalho da discente **MÔNICA DE LIMA**, n. de matrícula **34978**, do curso de Psicologia, foi aprovado na verificação de plágio, com porcentagem conferida em 5,43%. Devendo a aluna fazer as correções necessárias.

(assinado eletronicamente)

HERTA MARIA DE AÇUCENA DO N. SOEIRO
Bibliotecária CRB 1114/11

Biblioteca Central Júlio Bordignon
Centro Universitário Faema – UNIFAEMA

Assinado digitalmente por: Herta Maria
de Açucena do Nascimento Soeiro
Razão: Faculdade de Educação e Meio
Ambiente - FAEMA